



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMMAM-TAP-2025/00006

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Aquisição de insumos para o Departamento de Bem Estar Animal afim de atender as necessidade do setor e garantir a segurança dos animais no transporte, higiene do local e estabilidade das vacinas a ser aplicadas nos animais.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme Pedido de Compra.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Não será registro de preço.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Os itens terão entrega imediata.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Produtos a serem adquiridos:

- Areia para gatos, sacos de 12 kg.
- Caixa de transporte para uso veterinário em plástico e ferro medindo 37,4CM X 57,6 CM X 33CM (ATÉ 45KG) e 91CM X 61CM X 66,5CM (ATÉ 45KG).
- Refrigerador CI 3 D para armazenamento de vacinas veterinárias.

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por VOLNEI TESSER.
Documento Nº: 134850-7734 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=134850-7734>



SMMAM/TAP 2025/00006A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- Areia para gatos, sacos de 12 kg;
- Caixas de transporte para uso veterinário em plástico e ferro medindo 37,4CM X 57,6CM X 33CM (ATÉ 45KG);
- Caixas de transporte para uso veterinário em plástico e ferro medindo 91CM X 61CM X 66,5CM (ATÉ 45KG);
- Refrigerador CI 3 D para armazenamento de vacinas veterinárias:

(Equipamento horizontal, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de VACINAS. Capacidade para armazenamento mínimo de 30 litros úteis. Unidade de refrigeração compacta e silenciosa, compressor hermético de baixo consumo de energia, refrigerante ecológico livre de CFC, condensação embutida estática a ar, refrigeração condutiva e radiante por toda a extensão da câmara, gabinete externo em aço tratado e esmaltado a alta temperatura. Câmara interna em aço inoxidável, equipada com blocos criogênicos para manutenção inercial da temperatura na falta de energia elétrica. Isolamento térmico com 75 mm de espessura em poliuretano injetado, livre de CFC. Porta de acesso superior de abertura total e descanso a 90°, 02 contra tampas internas basculantes para minimizar perdas com fecho automático, moldura do gabinete em peça única de material injetado de alta resistência e durabilidade. Equipado com sapatas niveladoras de regulação ou rodízios especiais com freio. Painel de comando e controle frontal de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C. Alarme sonoro de máxima e mínima temperatura de fácil ajuste, pré fixado em 3°C e 7°C, sinalizador luminoso de equipamento energizado e de refrigeração em recuperação. Silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque, por tempo programável. Equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz. Equipado com 02 Racks Box para vacinas e Manual do usuário em português.)

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

Considerando as necessidades dos animais atendidos pelo Departamento de Bem Estar Animal, se faz necessário a aquisição dos materiais e equipamentos abaixo para garantir a segurança, bem estar e higiene dos animais e do espaço do setor. Com a aquisição destes itens, o Departamento pretende sanar estes apontamentos, gerando melhora no atendimento, conforto para os animais e facilitando o andamento das atividades do setor.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para o Item: Refrigerador CI 3 D para armazenamento de vacinas veterinárias:

(Equipamento horizontal, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de VACINAS. Capacidade para armazenamento mínimo de 30 litros úteis. Unidade de refrigeração compacta e silenciosa, compressor hermético de baixo consumo de energia, refrigerante ecológico livre de CFC, condensação embutida estática a ar, refrigeração condutiva e radiante por toda a extensão da câmara, gabinete externo em aço tratado e esmaltado a alta temperatura. Câmara interna em aço



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

inoxidável, equipada com blocos criogênicos para manutenção inercial da temperatura na falta de energia elétrica. Isolamento térmico com 75 mm de espessura em poliuretano injetado, livre de CFC. Porta de acesso superior de abertura total e descanso a 90°, 02 contra tampas internas basculantes para minimizar perdas com fecho automático, moldura do gabinete em peça única de material injetado de alta resistência e durabilidade. Equipado com sapatas niveladoras de regulagem ou rodízios especiais com freio. Painel de comando e controle frontal de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C. Alarme sonoro de máxima e mínima temperatura de fácil ajuste, pré fixado em 3°C e 7°C, sinalizador luminoso de equipamento energizado e de refrigeração em recuperação. Silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque, por tempo programável. Equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz. Equipado com 02 Racks Box para vacinas e Manual do usuário em português.)

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

As empresas vencedoras do certame, deverão fornecer os produtos atendendo as especificações do edital e caso seja enviado produto de forma errada, vencidos, com embalagens adulteradas, avariadas ou que apresentem vícios de funcionamento, substituir sem ônus para o município no prazo de 05 dias.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS

- Providenciar o fornecimento dos materiais, conforme solicitação por parte da secretaria e exigências do edital, obedecendo às normas técnicas de fornecimento dos materiais e os prazos estabelecidos no Edital.
- Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato.
- Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes, a que houver dado a causa.
- Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto deste Termo de Referência, inclusive o frete para transporte dos materiais.
- Responsabilizar-se por qualquer dano ou perda, resultante de transporte inadequado ou feita sem os devidos cuidados.
- Fornecer todos os itens com qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante neste Termo de Referência. Sendo que o município tem o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições, em até 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas.

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

() Marca / Fabricante



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

() Modelo

(X) Não se aplica

4.3. REQUISITOS TÉCNICOS DE PRODUTO/SERVIÇO

Não se aplica.

4.4. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será permitida a sub-contratação.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

Documentos de habilitação fiscal, conforme Lei 14.133/2021.

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não se aplica.

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

Não serão solicitadas amostras ou catálogo dos itens.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

Para entrega do objeto até 15 dias após recebimento do empenho.

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

Local de entrega:

ALMOXARIFADO CENTRAL

Rua Artur Schlicting, 231 - Bairro Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima.

Horário de recebimento: 07:30 as 11:00 / 13:00 as 16:30, de segunda a quinta-feira.

WhatsApp (54) 9 9221-4921.

6.1.2. FORMA DE ENTREGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- a) O objeto da licitação deverá ser entregue até 15 dias, após o recebimento do empenho, no Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, n.º 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município, no horário das 07:30 as 11:00 / 13:00 as 16:30, de segunda a sexta-feira, de acordo com as quantidades solicitadas no empenho. As licitantes deverão agendar, com antecedência, a entrega dos itens, através do whatsapp (54) 9 9221-4921. Conforme disponibilidade, em caráter excepcional, o agendamento poderá ocorrer no mesmo dia da entrega;
- b) A entrega dos itens será em remessa única;

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no Edital será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los e/ou refazê-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

6.3. VALIDADE DO OBJETO

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, na sua entrega, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A conferência dos itens, quando do seu recebimento, é de responsabilidade do Departamento de Bem Estar Animal, e será realizada pelo médico veterinário, o qual deverá verificar a quantidade, a qualidade, as condições físicas e as demais especificações. O fiscal está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, os itens que não satisfaçam as especificações estabelecidas. Caso o item não corresponda ao ofertado, o fornecedor deverá providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de notificação administrativa a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório e na Lei n.º 14.133/2021.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Departamento de bem Estar Animal -
Médico Veterinário

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente (se parcelado ou não), após a conferência e confirmação de que a mercadoria atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Por item

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Mapa de cotação, com adoção de critério de julgamento pelo VALOR MÉDIO. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente realizou a pesquisa direta com fornecedores que cumprem as exigências do município como por exemplo: cumprimento dos prazos, qualidade na prestação do serviço a ser licitado e que em outras contratações com o município sempre atenderam de forma eficiente o que foi solicitado e contratado. Além disso os fornecedores praticam os valores de mercado para estes produtos.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 012 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE]
Referência de Dotação: 1395

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO

Garantia legal

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Bento Gonçalves, 05 de junho de 2025.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- assinado eletronicamente -

Volnei Tesser
Secretário Municipal



Assinado com senha por VOLNEI TESSER.
Documento Nº: 134850-7734 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=134850-7734>

